

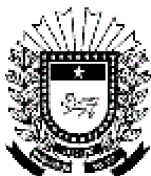


Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Dourados
6ª Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - 1º e 2º PREGÕES - PRAZO: 20

(VINTE) DIAS-

O(A) Dr.(ª) JOSÉ DOMINGUES FILHO, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, da comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da Carta Precatória Cível, n. 0005788-18.2019.8.12.0002, oriunda do Juízo da Vara Cível da comarca de Ubitatã (PR), expedida nos autos da Execução de Título Extrajudicial autos nº 000717-82.2008.8.16.0172, onde figuram como parte autora o Espólio de Edival Pereira de Souza, representado pelo Inventariante Edilson Pereira de Souza e Manoel Ribeiro de Lima, Marinete Ferreira de Lima, Paulo Ribeiro de Lima, Rosa Alice de Lara Lima e Constância Maria de Lima, como parte requerida e Agro Bonser Armazens Gerais Comércio e Representações Ltda, Leandro Mota Catunda, Helena Maria de Lima, Antonia Maria de Lima, Carmem Maria de Lima, Banco do Brasil S/A, Josefa Maria de Lima e Irene Ribeiro da Silva Lima como Terceiros Interessados, todos ali qualificados, que, com fulcro no artigo 880 e seguintes do Código de Processo Civil/2015 e regulamentado pelo Provimento 375, de 23 de agosto de 2016, do CSM/TJMS, por intermédio do portal (www.leiloesonline.com.br), o leiloeiro Público judicial nomeado, Sr. GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA, devidamente inscrito na JUCEMS sob nº 026, levará a público pregão de venda e arrematação do bem(ns) o(s) móvel(is)/Imóvel(eis) abaixo descrito(s), conforme condições de venda constantes do presente edital. **Na primeira praça**, com início às 09:00 horas (horário de Brasília/DF) do primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume/publicação no Diário da Justiça (art. 21, V, do Provimento CSM/TJMS nº 375, de 23 de agosto de 2016), e término às 15:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 13 de junho de 2023, entregar-se-á o(s) bem(ns) a quem mais der e melhor lance oferecer em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem no primeiro pregão, **o segundo pregão** seguir-se-á imediatamente e sem interrupção, com término previsto para as 15:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 27 de junho de 2023, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** LOTE 001: Uma gleba de terras pastais e lavradias, denominada "AREA 01", desmembrada da Fazenda Coqueiro, formado pelo Quinhão 03, situado na zona rural deste município, medindo a área de 73 has e 9.740,00 m2 (setenta e três hectares e nove mil setecentos e quarenta metros quadrados), dentro do seguinte roteiro: Partindo do marco 01-A, cravado na margem do Corredor Público, segue pela referida margem, com o rumo 80°31'09"SE, na distância de 346,97 metros até o marco 01- B, deste segue confrontando com terras de Luciano Aparecido Salmazo e outro – área 02, com os seguintes rumos e distâncias: 02°18'27"SW – 369,82 metros até o marco 01-C; 56°41'52"SW – 448,30 metros até o marco 01-D, cravado a 63,63 metros da margem do Córrego Cabeceira Alta ou largão. Deste segue pela margem esquerda do referido Córrego acima por vários rumos e distâncias, ligados pela segunda resultante 40°22'00"NW na distância de 482,76 metros até o marco 03, deste segue confrontando com terras da Chácara Três Lagoas, com o rumo 83°41'55"NE, na distância de 227,10 metros até o marco 04, deste segue confrontando parte com terras da Chácara Três Lagoas e parte com terras do Sr. Jen I, com o rumo 02°18'27"NE, na distância total de 1.010,14 metros até o marco 04- A, deste segue confrontando com terras de Fernando Ribeiro de Lima, com os seguintes rumos e distâncias: 80°31'09"SE 0 120,95 metros até o marco 03-A; 02°18'27"NE – 302,50 metros até o marco 01-A, ponto final e inicial da presente descrição, conforme memorial descritivo devidamente assinado por Hélio Guisso, que se encontra arquivado nesta serventia, objeto da matrícula nº 76.054, originada da matrícula anterior nº 71.315, do livro nº 02, deste registro, conforme auto de penhora fl. 66 dos autos, conforme Auto de Penhora de fl. 66 dos autos. **BENFEITORIAS:** Existe na propriedade a edificação de casa e barracão e está cercada por cerca e corredores, em boas condições, de ótima localização e junto a outros empreendimentos na mesma região, apta a implementação e comercialização de loteamento urbano. **AVALIAÇÃO:** A avaliação do(s) bem(ns) móvel(eis)/Imóvel(eis) a ser(em) pracedo(s), é de R\$ 23.949.082,50 (vinte e três milhões novecentos e quarenta e nove mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Laudo de Avaliação de fls. 373-4 dos autos. **LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** O(s) bem(ns) móvel(eis)/Imóvel(eis) se acha(m) depositado(s) com a pessoa de Manoel Ribeiro de Lima, na Rua Primeiro de Abril, 335, Vila Vieira, na cidade de Dourados, (MS) e sua entrega dar-se-á por intermédio de Oficial de Justiça e mandado de imissão na posse, após a expedição da Carta de Arrematação. **ÔNUS SOBRE O(S) BEM(NS) À SER(EM) PRACEADO(S):** REGISTRO Nº 02 - Mat. 76054 de 28.11.2003.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Dourados
6ª Vara Cível

HIPOTECA: - TÍTULO: - Cédula Rural Hipotecária nº 21/03386-2, emitida em 21.11.2003. **EMITENTE DEVEDOR:** - Manoel Ribeiro Lima e Paulo Ribeiro de Lima. **INTERVENIENTES GARANTE:** Leci Ozório Carneiro **CREDOR:**- Banco do Brasil S/A. **VALOR:** - R\$ 49.950,00 – (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). **VENCIMENTO:** - 15 de novembro de 2008. **GARANTIA:** - O imóvel objeto desta matrícula em Hipoteca Cedular em 1º Grau. **REGISTRO Nº 03 - Mat. 76054 de 08.07.2004.**

HIPOTECA: TÍTULO: - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01547-5, emitida em 11.09.03. **EMITENTE DEVEDOR:** - Paulo Ribeiro de Lima. **INTERVENIENTES GARANTE:** Leci Ozório Carneiro **CREDOR:**- Banco do Brasil S/A. **VALOR:** - R\$ 63.275,83 – (sessenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). **VENCIMENTO:** - 15 de junho de 2009. **GARANTIA:** - O imóvel objeto desta matrícula em Hipoteca Cedular de 2º Grau. **REGISTRO Nº 04 - Mat. 76054 de 07.12.2005.**

HIPOTECA: TÍTULO: - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01546-7, emitida em 11.09.03. **EMITENTE DEVEDOR:** - Manoel Ribeiro de Lima. **INTERVENIENTES GARANTE:** Leci Ozório Carneiro. **CREDOR:**- Banco do Brasil S/A. **VALOR:** - R\$ 64.000,00 – (sessenta e quatro mil reais). **VENCIMENTO:** - 15 de junho de 2009. **GARANTIA:** - O imóvel objeto desta matrícula em Hipoteca Cedular de 3º Grau. **REGISTRO Nº 06 - Mat. 76054 – Prot. 271596 – de 22.12.06.**

HIPOTECA: TÍTULO: - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/05312-1, emitida em 30.11.2006. **EMITENTE DEVEDOR:** - Manoel Ribeiro de Lima e Marinete Ferreira de Lima. **INTERVENIENTES GARANTE:** Paulo Ribeiro de Lima, Rosa Alice de Lara Lima, Constância Maria de Lima, Irene Ribeiro da Silva Lima, Helena Maria de Lima, Antônia Maria de Lima, Carmen Maria de Lima e Josefa Maria de Lima. **CREDOR:**- Banco do Brasil S/A. **VALOR:** - R\$ 39.650,00 – (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais). **VENCIMENTO:** - 15 de outubro de 2007. **GARANTIA:** - O imóvel objeto desta matrícula em Hipoteca Cedular de 4º Grau. **REGISTRO Nº 07 - Mat. 76054 – Prot. 271596 - de 22.12.2006.**

HIPOTECA: TÍTULO: - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/05313-X, emitida em 30.11.2006. **EMITENTE DEVEDOR:** - Paulo Ribeiro de Lima e Rosa Alice de Lara Lima. **INTERVENIENTES GARANTE:** Manoel Ribeiro de Lima, Marinete Ferreira de Lima, Constância Maria de Lima, Irene Ribeiro da Silva Lima, Helena Maria de Lima, Antônia Maria de Lima, Carmen Maria de Lima e Josefa Maria de Lima. **CREDOR:**- Banco do Brasil S/A. **VALOR:** - R\$ 36.851,90 – (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). **VENCIMENTO:** - 15 de outubro de 2007. **GARANTIA:** - O imóvel objeto desta matrícula em Hipoteca Cedular de 5º Grau. **AV. n. 08 - MAT. 76054 – Prot. 281454 - de 04.01.2008.**

ADITIVO: TÍTULO: - Aditivo de Retificação e Ratificação nº 40/05313-X, firmado pelas partes em 10.12.2007, para o fim de alterar o vencimento da CRPH n. 40/01547-5, registrada sob n. 03 a margem desta matrícula, para o dia 15 de junho de 2011 e o número da operação para 14/47542-1; **AV. n. 09 - MAT. 76054 – Prot. 283779 - de 08.04.2008.**

ADITIVO: TÍTULO: Aditivo de Retificação e Ratificação firmado pelas partes em 20.02.2008, para o fim de alterar o vencimento da CRH n. 21/03386-2, registrada sob n. 02 a margem desta matrícula, para o dia 15 de junho de 2011 e o número da operação para 14/51104-5. **AV. n. 10 - MAT. 76054 – Prot. 283781 - de 08.04.2008.**

ADITIVO: TÍTULO: Aditivo de Retificação e Ratificação firmado pelas partes em 03.03.2008, para o fim de alterar o vencimento da CRPH n. 40/05313-X, registrada sob n. 07 a margem desta matrícula, para o dia 15 de julho de 2012 e o número da operação para 14/47573-1. **AV. Nº 11 - Mat. 76054 – Prot. 294120 - de 18.05.2009.**

EXISTÊNCIA DE AÇÃO. TÍTULO: - Certidão expedida em 26.02.2009, nos autos expedida pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Ubitatã-PR, para conhecimento do aforamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 113/8. **EXEQUENTE:** - Edival Pereira de Souza. **EXECUTADOS:** Manoel Ribeiro de Lima, Marinete Ferreira de Lima, Paulo Ribeiro de Lima, Rosa Alice de Lara Lima e Constância Maria de Lima. **VALOR DA AÇÃO:** - R\$ 108.280,26 – (cento e oito mil duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). **AV. Nº 12 - Mat. 76054 – Prot. 331015 - de 14.06.2012.**

EXISTÊNCIA DE AÇÃO. TÍTULO: - Certidão expedida em 05.06.2012, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0003953-04.2010.8.12.0101, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara do Juizado Cível e Criminal da comarca de Dourados – MS. **AUTOR:** - Jesus de Oliveira. **REQUERIDO:** Manoel Ribeiro de Lima. **VALOR DA AÇÃO:** - R\$ 18.623,22 – (dezoito mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). **AV. Nº 13 - Mat. 76054 – Prot. 331017 - de 14.06.2012.**

EXISTÊNCIA DE AÇÃO. TÍTULO: - Certidão expedida em 11.06.2012, nos autos expedida pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Ubitatã-PR, para conhecimento do aforamento da Ação de Cumprimento de Sentença n. 0804889-31.2012.8.12.0002, na 3ª Vara Cível da comarca de Dourados – MS, **AUTOR:** - Jesus de Oliveira. **REQUERIDO:** Paulo Ribeiro de Lima. **VALOR DA**



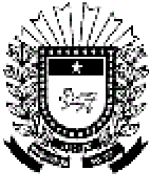
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Dourados
6ª Vara Cível

AÇÃO: - R\$ 12.517,58 – (doze mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). AV. Nº 14 - Mat. 76054 – AVERBAÇÃO DE OFÍCIO. Averbação de ofício para constar que na Averbação nº 12 da existência de ação é referente apenas a fração ideal pertencente a Manoel Ribeiro de Lima e a existência de ação averbada sob o nº 13 é referente a fração ideal pertencente a Paulo Ribeiro de Lima. REGISTRO Nº 15 - Mat. 76.054 – Prot. 371561 - de 23.06.2015. - **PENHORA:** TÍTULO: - Certidão de Penhora expedido em 05.05.2015, nos autos nº 0801829-84.2011.8.12.0002, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Dourados – MS. **EXEQUENTE:**- Banco do Brasil S/A. **EXECUTADOS:** Paulo Ribeiro de Lima e Outros. **VALOR:** - R\$ 71.674,80 – (setenta e um mil seiscientos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **GARANTIA:** - O imóvel objeto desta matrícula. REGISTRO Nº 16- Mat. 76054 – Prot. 398275 - de 26.06.2017. - **PENHORA:** TÍTULO: - Termo de Penhora expedido em 22.05.2017, nos autos nº 0808831-08.2011.8.12.0002, da Ação de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Dourados – MS. **EXEQUENTE:**- Banco do Brasil S/A. **EXECUTADOS:** Manoel Ribeiro de Lima e Outros. **VALOR:** - R\$ Não informado. **GARANTIA:** - O imóvel objeto desta matrícula. AV. Nº 17 - Mat. 76054 – Prot. 399371 - de 05.07.2017. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO.** TÍTULO: - Certidão expedida em 29.05.2017, nos autos expedida pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Dourados - MS, para conhecimento do aforamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0803670-07.2017.8.12.0002, na 4ª Vara Cível da comarca de Dourados – MS. **EXEQUENTE:** - Agro Bonser Comércio e Representações Ltda. **EXECUTADO:** Manoel Ribeiro de Lima e Paulo Ribeiro de Lima. **VALOR DA AÇÃO:** - R\$ 132.114,27 – (cento e trinta e dois mil cento e quatorze reais e vinte e sete centavos). REGISTRO Nº 18 - Mat. 76054 – Prot. 419516 - de 14.11.2018. - **PENHORA:** TÍTULO: Termo de Penhora expedido em 13.11.2017, nos autos nº 0802699-32.2011.8.12.0002, da Ação de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante o Juízo da 5ª Vara Cível da comarca de Dourados – MS. **EXEQUENTE:**- Banco do Brasil S/A. **EXECUTADOS:** Paulo Ribeiro de Lima, Vicente Rodrigues e Marlene Galbini Rodrigues. **VALOR:** - R\$ Não informado. **GARANTIA:** - Fração de 5ha 6.500 m2 do imóvel objeto desta matrícula. REGISTRO Nº 19 - Mat. 76054 – Prot. 427709 – de 27.06.2019. - **PENHORA:** TÍTULO: - Certidão de Penhora expedida em 25.06.2019, nos autos nº 0803670-07.2017.8.12.0002, da Ação de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante o Juízo da 4ª Vara Cível da comarca de Dourados – MS. **EXEQUENTE:** - Agro Bonser Comércio e Representações Ltda. **EXECUTADO:** Manoel Ribeiro de Lima e Paulo Ribeiro de Lima. **VALOR:** - R\$ 179.423,38 – (cento e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). **GARANTIA:** - Fração de 11ha 3.000 m2 pertencente a Manoel Ribeiro de Lima do imóvel objeto desta matrícula. AV. Nº 20 - Mat. 76054 – Prot. 433511 - de 14.11.2019. – **REDUÇÃO DA PENHORA:** TÍTULO: - Termo de Redução da Penhora registrada sob nº 15 desta matrícula, expedido em 14.06.2019, nos autos nº 0801829-84.2011.8.12.0002, da Ação de Cumprimento de Sentença em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Dourados – MS, **GARANTIA:** - Reduzida a penhora para a fração de 5ha e 6.500 m2 do imóvel objeto desta matrícula. AV. Nº 21 - Mat. 76054 – Prot. 433511 - de 14.11.2019. – **REDUÇÃO DA PENHORA:** Averbação de Ofício para constar que, na Av. nº 20, a penhora fica reduzida para a fração de 5has e 6.500 m2, para cada um. REGISTRO Nº 22 - Mat. 76054 – Prot. 451181 - de 20.01.2021. - **PENHORA:** TÍTULO: - Ofício nº 020/2021-TM, expedido em 18.01.2021, nos autos nº 01002004-90.2009.8.12.0002, da Ação de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante o Juízo da 5ª Vara Cível da comarca de Dourados – MS. **EXEQUENTE:** - Jesus de Oliveira – EPP. **EXECUTADO:** Manoel Ribeiro de Lima e Outro. **VALOR:** - R\$ Não informado. **GARANTIA:** - Fração de 11ha 3.000 m2 pertencente a Manoel Ribeiro de Lima do imóvel objeto desta matrícula. REGISTRO Nº 23 - Mat. 76054 – Prot. 452197 - de 12.02.2021 - **PENHORA:** TÍTULO: - Auto de Penhora, expedido em 10.07.2019, nos autos nº 0005788-18.2019.8.12.0002, da Carta Precatória em trâmite perante o Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados – MS. **EXEQUENTE:** Espólio de Edival Pereira de Souza. **EXECUTADO:** Manoel Ribeiro de Lima e Outros. **VALOR:** - R\$ Não informado. **GARANTIA:** - O imóvel objeto desta matrícula. **DÉBITOS DE IMPOSTOS:** Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, CTN). Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural controle nº EC09.EA19.B062.CDC8, expedida em 23 de março de 2023 pela Secretaria da Receita Federal-



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Dourados
6ª Vara Cível

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme f. 740 dos autos. AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA PARTE EXECUTADA: Certidão Estadual Cível nº 6864311, expedida em 16 de março de 2023, pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Dourados (MS), em nome de CONSTÂNCIA MARIA DE LIMA, portador do RG: 61739912, CPF: 900.711.079-91. – DOURADOS: - 6ª Vara Cível. Processo: 0004875-46.2013.8.12.0002 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 29/04/2013. Exepte: Duarte Xavier de Moraes. - 6ª Vara Cível. Processo: 0004878-98.2013.8.12.0002 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 29/04/2013. Exepte: Edival Pereira de Souza. - 6ª Vara Cível. Processo: 0005788-18.2019.8.12.0002 (1400455-72.2020.8.12.0000). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Atos executórios. Data: 22/05/2019. Exepte: Edival Pereira de Souza. - 6ª Vara Cível. Processo: 0006273-04.2008.8.12.0002 (Baixado) (002.08.006273-5). Ação: Carta Precatória-Outro Estado-Justiça Federal-Justiça Trab.. Data: 02/06/2008. Exepte: Edival Pereira de Souza. - 2ª Vara Cível. Processo: 0808831-08.2011.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 11/01/2012. Exepte: Banco do Brasil S/A. , conforme fl. 730 dos autos; Certidão Estadual Cível nº 6864304, expedida em 16 de março de 2023, pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Dourados (MS), em nome de MANOEL RIBEIRO DE LIMA, portador do RG: 6549250, CPF: 234.811.539-53. – DOURADOS: - 6ª Vara Cível. Processo: 0004875-46.2013.8.12.0002 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 29/04/2013. Exepte: Duarte Xavier de Moraes. - 6ª Vara Cível. Processo: 0004878-98.2013.8.12.0002 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 29/04/2013. Exepte: Edival Pereira de Souza. - 6ª Vara Cível. Processo: 0005788-18.2019.8.12.0002 (1400455-72.2020.8.12.0000). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Atos executórios. Data: 22/05/2019. Exepte: Edival Pereira de Souza. - 6ª Vara Cível. Processo: 0006273-04.2008.8.12.0002 (Baixado) (002.08.006273-5). Ação: Carta Precatória-Outro Estado-Justiça Federal-Justiça Trab.. Data: 02/06/2008. Exepte: Edival Pereira de Souza. - 5ª Vara Cível. Processo: 0102004-90.2009.8.12.0002 (002.09.102004-4). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 13/07/2009. Exepte: Jesus de Oliveira - EPP. - 3ª Vara Cível. Processo: 0801829-84.2011.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 18/05/2011. Exepte: Banco do Brasil S/A. - 5ª Vara Cível. Processo: 0802652-87.2013.8.12.0002. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 08/04/2013. Exepte: Banco do Brasil S/A. - 4ª Vara Cível. Processo: 0803670-07.2017.8.12.0002 (1410655-70.2022.8.12.0000). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 09/05/2017. Exepte: Agro Bonser Comércio e Representações Ltda. - 3ª Vara Cível. Processo: 0806627-54.2012.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 26/07/2012. Exepte: Banco do Brasil S/A. - 2ª Vara Cível. Processo: 0808831-08.2011.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 11/01/2012. Exepte: Banco do Brasil S/A. , conforme fl. 731 dos autos. Certidão Estadual Cível nº 6864306, expedida em 16 de março de 2023, pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Dourados (MS), em nome de MARINETE FERREIRA DE LIMA, portador do RG: 51093224, CPF: 732.272.009-10. – DOURADOS: - 6ª Vara Cível. Processo: 0004875-46.2013.8.12.0002 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 29/04/2013. Exepte: Duarte Xavier de Moraes. - 6ª Vara Cível. Processo: 0004878-98.2013.8.12.0002 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 29/04/2013. Exepte: Edival Pereira de Souza. - 6ª Vara Cível. Processo: 0005788-18.2019.8.12.0002 (1400455-72.2020.8.12.0000). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Atos executórios. Data: 22/05/2019. Exepte: Edival Pereira de Souza. - 6ª Vara Cível. Processo: 0006273-04.2008.8.12.0002 (Baixado) (002.08.006273-5). Ação: Carta Precatória-Outro Estado-Justiça Federal-Justiça Trab.. Data: 02/06/2008. Exepte: Edival Pereira de Souza. - 5ª Vara Cível. Processo: 0102004-90.2009.8.12.0002 (002.09.102004-4). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 13/07/2009. Exepte: Jesus de Oliveira - EPP. - 3ª Vara Cível. Processo: 0801829-84.2011.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 18/05/2011. Exepte: Banco do Brasil S/A., conforme f. 732 dos autos. Certidão Estadual Cível nº 6864308, expedida em 16 de março de 2023, pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Dourados (MS), em nome de PAULO RIBEIRO DE LIMA, portador do RG: 41301422, CPF: 587.715.499-00. –



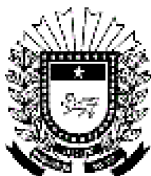
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Dourados
6ª Vara Cível

DOURADOS: - 6ª Vara Cível. Processo: 0004875-46.2013.8.12.0002 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 29/04/2013. Exepte: Duarte Xavier de Moraes. - 6ª Vara Cível. Processo: 0004878-98.2013.8.12.0002 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 29/04/2013. Exepte: Edival Pereira de Souza. - 6ª Vara Cível. Processo: 0005788-18.2019.8.12.0002 (1400455-72.2020.8.12.0000). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Atos executórios. Data: 22/05/2019. Exepte: Edival Pereira de Souza. - 6ª Vara Cível. Processo: 0006273-04.2008.8.12.0002 (Baixado) (002.08.006273-5). Ação: Carta Precatória-Outro Estado-Justiça Federal-Justiça Trab.. Data: 02/06/2008. Exepte: Edival Pereira de Souza. - 3ª Vara Cível. Processo: 0801829-84.2011.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 18/05/2011. Exepte: Banco do Brasil S/A. - 5ª Vara Cível. Processo: 0802699-32.2011.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 17/06/2011. Exepte: Banco do Brasil S/A. - 4ª Vara Cível. Processo: 0803670-07.2017.8.12.0002 (1410655-70.2022.8.12.0000). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 09/05/2017. Exepte: Agro Bonser Comércio e Representações Ltda. - 2ª Vara Cível. Processo: 0808831-08.2011.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 11/01/2012. Exepte: Banco do Brasil S/A. , conforme f. 733 dos autos. Certidão Estadual Cível nº 6864310, expedida em 16 de março de 2023, pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Dourados (MS), em nome de ROSA ALICE DE LARA LIMA, portador do RG: 55998957, CPF: 900.715.659-49. - DOURADOS: - 6ª Vara Cível. Processo: 0004875-46.2013.8.12.0002 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 29/04/2013. Exepte: Duarte Xavier de Moraes. - 6ª Vara Cível. Processo: 0004878-98.2013.8.12.0002 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 29/04/2013. Exepte: Edival Pereira de Souza. - 6ª Vara Cível. Processo: 0005788-18.2019.8.12.0002 (1400455-72.2020.8.12.0000). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Atos executórios. Data: 22/05/2019. Exepte: Edival Pereira de Souza. - 6ª Vara Cível. Processo: 0006273-04.2008.8.12.0002 (Baixado) (002.08.006273-5). Ação: Carta Precatória-Outro Estado-Justiça Federal-Justiça Trab.. Data: 02/06/2008. Exepte: Edival Pereira de Souza. - 2ª Vara Cível. Processo: 0808831-08.2011.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 11/01/2012. Exepte: Banco do Brasil S/A. DA INTIMAÇÃO: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ou não intimadas por qualquer motivo, ficam desde logo intimadas das datas acima designadas pela publicação do presente edital na imprensa oficial, a parte autora Espólio de Edival Pereira de Souza, representado pelo Inventariante Edilson Pereira de Souza' a parte requerida Manoel Ribeiro de Lima, Marinete Ferreira de Lima, Paulo Ribeiro de Lima, Rosa Alice de Lara Lima e Constância Maria de Lima, e os Terceiros Interessados Agro Bonser Armazens Gerais Comércio e Representações Ltda, Leandro Mota Catunda, Helena Maria de Lima, Antonia Maria de Lima, Carmem Maria de Lima, Banco do Brasil S/A, Josefa Maria de Lima e Irene Ribeiro da Silva Lima, de per si ou na pessoa de seus representantes legais; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. CONDIÇÕES DE VENDA: 1) o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 2) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supra indicados; 3) não havendo lance superior à importância da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo ato, que se estenderá até o fechamento do(s) lote(s) em dia e hora previsto neste edital (art. 25 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 4) em segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, sendo considerado vil lances inferiores (art. 891. CPC e art. 25, parágrafo único, Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 5) para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Dourados
6ª Vara Cível

anteriores ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 6) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro Judicial (www.leiloesonline.ms.com.br) e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, não sendo admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 27 "caput" e parágrafo único do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 7) o interessado poderá adquirir o bem penhorado em prestações, observadas as regras insculpidas no art. 895 do Código de Processo Civil; 8) a comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser paga mediante transferência ou depósito bancários diretamente ao leiloeiro, na conta corrente da empresa gestora LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado (art. 10 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 8.1) se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação (Art. 10, § 4º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 8.2) se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma; 8.3) não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública (Art. 10, § 1º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 8.4) na concessão de isenção após a publicação do edital, a comissão será paga pela parte executada; se a concessão de isenção for anterior a publicação do edital de leilão, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação devida, anteriormente a publicação do edital. 8.5) no caso de suspensão da alienação judicial eletrônica, em virtude de pagamento do débito à vista ou parcelado ou remissão após a inclusão do bem em hasta, será devida a comissão de 5% do valor do débito, a cargo do executado; 9) homologado o lance vencedor, o sistema www.leiloesonline.ms.com.br emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo da execução (art. 28 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 10) o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892), salvo disposição judicial diversa ou arrematação a prazo (art. 895, § 9º) (art. 29 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 11) não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º, art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 31 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 12) o arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2º, art. 23 da LEP e art. 32 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 13) a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (art. 30 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS). DA TRANSMISSÃO DO(S) BEM(NS): 1) o arrematante só será admitido na posse após a expedição da carta de arrematação (em sendo bem imóvel) ou mandado de entrega (para bens móveis) pelo Juízo, quando já esgotado o prazo de 30 (trinta) dias constante do art. 24 da Lei nº 6.830/80 para adjudicação do(s) bem(ns) pela Fazenda Pública; 2) desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos e relativos ao preço do(s) móvel(is) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Judicial; 3) correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativo á transferência do(s) móvel/imóvel(is) arrematado(s) para o seu nome. OBSERVAÇÕES: 1) A Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados: I - Antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos; II - Findo o leilão: a) se não houver licitante, pelo preço da avaliação; b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Dourados
6ª Vara Cível

Parágrafo Único - Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 24, LEF). 2) As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS e os artigos 335 e 358, do CP. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: no escritório do Leiloeiro Judicial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, localizado na Desembargador Leão Neto do Carmo, 917 B, (Em frente a Uniderp Agrárias), cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones (67) 3388-0216 3, (67) 4042-1513 e (67) 99203-6666; e e-mail contato@leiloesonlinems.com, e no site www.leiloesonlinems.com.br. Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.leiloesonlinems.com.br. ENCERRAMENTO: E, para que chegue ao conhecimento dos executados, terceiros e todos os demais interessados, o mesmo será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no endereço supra mencionado. Eu, Maristela Bezerra Inácio, Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assino digitalmente. Dourados- MS, 14 de Abril de 2023. Dr.(a). José Domingues Filho, Juiz de direito, assino digitalmente.